



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS ITUMBIARA

EDITAL Nº 001/2025 – DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS - CÂMPUS ITUMBIARA, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 - PROCESSO 23376.000235/2023-33

O Instituto Federal de Goiás – Câmpus Itumbiara, por meio da Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio, juntamente com a Comissão de Desfazimento de Bens, designada pela Portaria nº 4.588 - REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 25 de agosto de 2025, torna público que, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, alterado pelo Decreto nº 10.340, de 7 de maio de 2020, procederá à alienação de bens inservíveis classificados como irre recuperáveis, elencados no Anexo I deste Edital, na modalidade de doação, nos termos do inciso II, alínea “a”, do art. 76 da Lei nº 14.133/2021 e das demais exigências aqui estabelecidas.

Fica estabelecido, para efeito de destinação dos bens inservíveis apresentados neste Edital, que a doação será realizada conforme a ordem de prioridade prevista no Decreto nº 9.373/2018, com a redação dada pelo Decreto nº 10.340/2020, observados os fins e o uso de interesse social, bem como a avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica.

Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Descrição dos bens para doação;
- Anexo II – Formulário de manifestação de interesse;
- Anexo III – Termo de desistência de vistoria;
- Anexo IV – Termo de retirada dos bens doados;
- Anexo V – Termo de doação de bens móveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é o desfazimento de 58 (cinquenta e oito) carteiras estudantis, classificadas como irre recuperáveis, conforme listagem constante no Anexo I, pertencentes ao acervo patrimonial do Instituto Federal de Goiás – Câmpus Itumbiara, na modalidade de doação.

1.2. A manifestação de interesse implicará na aceitação dos itens no estado de conservação em que se encontram.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo para manifestação dos interessados será de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação do Edital.

2.2. Este Edital será publicado no Portal do IFG – Câmpus Itumbiara e o aviso de desfazimento será disponibilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

3. DA MANIFESTAÇÃO

3.1. Os interessados deverão encaminhar formulário de manifestação de interesse, conforme modelo do Anexo II, à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio, por meio do endereço eletrônico: cap.itumbiara@ifg.edu.br.

3.2. Os órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, bem como suas autarquias e fundações públicas, deverão encaminhar, juntamente com o formulário de manifestação de interesse, em formato digital (PDF), cópias dos seguintes documentos:

- 3.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.2.2. Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal;
- 3.2.3. Documentos pessoais do representante legal;
- 3.2.4. Comprovação da competência para representar a entidade interessada (termo de posse, publicação ou ato constitutivo).

3.3. As organizações da sociedade civil, incluídas as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, deverão apresentar, além dos documentos citados no item 3.2, as seguintes comprovações:

- 3.3.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao FGTS;
- 3.3.2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 3.3.3. Cópia autenticada do ato constitutivo atualizado;
- 3.3.4. Certificado de qualificação como OSCIP, quando aplicável, emitido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

3.4. As associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis deverão apresentar, além dos documentos citados no item 3.2, as seguintes comprovações:

- 3.4.1. Cópia do estatuto ou contrato social, comprovando que são formalmente e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis, sem fins lucrativos;
- 3.4.2. Declaração de que possuem infraestrutura para triagem e classificação dos resíduos recicláveis;
- 3.4.3. Declaração de que adotam sistema de rateio entre associados ou cooperados.

3.5. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido implicará na desclassificação do interessado.

4. DO ATENDIMENTO

4.1. Considerando o Decreto nº 9.373/2018, com a redação dada pelo Decreto nº 10.340/2020, a doação do bem será efetivada conforme a seguinte ordem de preferência:

- 4.1.1. União, suas autarquias e suas fundações públicas;
- 4.1.2. Empresas Públicas federais ou sociedades de Economia Mista Federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;
- 4.1.3. Estados, Distrito Federal e Municípios e suas autarquias e fundações públicas;
- 4.1.4. Organizações da sociedade civil de interesse público;
- 4.1.5. Associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Em havendo mais de um interessado do mesmo grau de preferência, a classificação será pela ordem cronológica de manifestação de interesse (data e hora do envio da documentação).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Findo o prazo de manifestação, a ordem de classificação será publicada no Portal do IFG – Câmpus Itumbiara.
- 6.2. O órgão ou entidade selecionado será informado por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade acompanhar o resultado e os prazos do item 8.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A doação se efetivará mediante assinatura do **Termo de Doação de Bens Móveis**.
- 7.2. Mediante a assinatura, o donatário recebe a propriedade do bem e declara aceitar sem ressalvas.
- 7.3. Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.
- 7.4. O donatário contemplado terá 10 (dez) dias corridos para a retirada, contados da comunicação.
- 7.5. As despesas com a retirada correrão por conta do donatário.
- 7.6. O não recolhimento no prazo acarretará impedimento em futuras doações.
- 7.7. Casos omissos serão resolvidos conforme a legislação.
- 7.8. Dúvidas deverão ser dirigidas à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio pelo e-mail: cap.itumbiara@ifg.edu.br.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. Divulgação do edital: 19/09/2025.
- 8.2. Vistoria facultativa dos lotes mediante agendamento: 19/09/2025 a 03/10/2025.
- 8.3. Manifestação de interesse e envio da documentação do órgão/entidade por e-mail: 19/09/2025 a 03/10/2025.
- 8.4. Prazo final para análise da documentação pela Comissão Designada: 08/10/2025.
- 8.5. Divulgação do resultado da avaliação da documentação e comunicação, via e-mail, dos beneficiários dos lotes: 08/10/2025.
- 8.6. Divulgação do resultado da doação: 09/10/2025.

8.7. Prazo de retirada dos bens pelos donatários contemplados mediante assinatura do termo de doação: 09/10/2025 a 18/10/2025.

8.8. Entrega do Termo de Doação assinado: no dia da retirada do lote.

Itumbiara, 19 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)

MARCOS ANTÔNIO ARANTES DE FREITAS

Diretor-Geral do Câmpus Itumbiara

(assinado eletronicamente)

SIDCLEY ALVES DE SOUZA

Gerente de Administração do Câmpus Itumbiara

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS BENS PARA DOAÇÃO

DESCRICAO	Nº do Tombamento	Valor Residual	Estado
CARTEIRA UNIVERSIT ASS/ENC EM POLIPROPILENO PRETA,USE MÓVEIS	46521	24,89	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT ASS/ENC EM POLIPROPILENO PRETA,USE MÓVEIS	46493	24,89	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT ASS/ENC EM POLIPROPILENO PRETA,USE MÓVEIS	46522	24,89	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT ASS/ENC EM POLIPROPILENO PRETA,USE MÓVEIS	46492	24,89	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT ASS/ENC EM POLIPROPILENO PRETA,USE MÓVEIS	110321	24,89	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT ASS/ENC EM POLIPROPILENO PRETA,USE MÓVEIS	46404	24,89	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT ASS/ENC EM POLIPROPILENO PRETA,USE MÓVEIS	46425	24,89	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT ASS/ENC EM POLIPROPILENO PRETA,USE MÓVEIS	46431	24,89	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT ASS/ENC EM POLIPROPILENO PRETA,USE MÓVEIS	46358	24,89	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT ASS/ENC EM POLIPROPILENO PRETA,USE MÓVEIS	46454	24,89	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT ASS/ENC EM POLIPROPILENO PRETA,USE MÓVEIS	46437	24,89	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT ASS/ENC EM POLIPROPILENO PRETA,USE MÓVEIS	46436	24,89	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT ASS/ENC EM POLIPROPILENO PRETA,USE MÓVEIS	46435	24,89	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT ASS/ENC EM POLIPROPILENO PRETA,USE MÓVEIS	46430	24,89	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT ASS/ENC EM POLIPROPILENO PRETA,USE MÓVEIS	46419	24,89	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT ASS/ENC EM POLIPROPILENO PRETA,USE MÓVEIS	46387	24,89	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT ASS/ENC EM POLIPROPILENO PRETA,USE MÓVEIS	46384	24,89	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT ASS/ENC EM POLIPROPILENO PRETA,USE MÓVEIS	46371	24,89	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT ASS/ENC EM POLIPROPILENO PRETA,USE MÓVEIS	46376	24,89	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT ASS/ENC EM POLIPROPILENO PRETA,USE MÓVEIS	46262	24,89	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA (69427)	110314	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA, (69319)	110322	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA, (69440)	110315	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA, (69441)	110316	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	55175	22,5	IRRECUPERÁVEL

CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	55238	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	55216	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	55237	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	55240	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	55253	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	69456	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	55312	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	55311	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	55308	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	55304	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	55302	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	55301	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	55280	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	55278	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	69313	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	55239	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	55214	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	69463	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	55283	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	55243	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	55235	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	69303	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	69398	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	69434	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	69400	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	69445	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	69497	22,5	IRRECUPERÁVEL

CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	69494	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	69466	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	69461	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	69459	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	69457	22,5	IRRECUPERÁVEL
CARTEIRA UNIVERSIT.C/ASS.E ENC. EM POLIPROPILENO PRETA,USE MOVEIS	55241	22,5	IRRECUPERÁVEL

ANEXO II – FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Formulário de Manifestação de Interesse em Doação de Bens Inservíveis

Órgão/Entidade: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Representante legal: _____

Cargo/Função: _____

Declaro que os bens acima relacionados serão utilizados (fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais, e relatando minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação, trarão ao público-alvo). Certifico, ainda, ter conhecimento do **EDITAL Nº 001/2025 – DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS - CÂMPUS ITUMBIARA**, seus prazos e suas condições para a retirada dos materiais.

Itumbiara, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III – TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

Órgão/Entidade: _____

CNPJ: _____

Representante legal: _____

Declaro, para os devidos fins, que desisto da realização da vistoria dos bens disponibilizados no Edital nº 001/2025 – Câmpus Itumbiara, assumindo integralmente a responsabilidade de recebê-los no estado em que se encontram, conforme descrito no referido edital.

Itumbiara, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV – TERMO DE RETIRADA DOS BENS DOADOS

Pelo presente, declaro que o órgão/entidade _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, retirou nesta data os bens descritos no Anexo I do Edital nº 001/2025 – Câmpus Itumbiara, na forma e condições estabelecidas.

Itumbiara, ____ de _____ de 2025.

Representante legal do IFG/Câmpus Itumbiara (Doador)

Representante legal do Donatário

ANEXO V – TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Pelo presente instrumento, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Itumbiara, inscrito no CNPJ sob o nº 10.870.883/0005-78, doravante denominado DOADOR, representado pelo(a) Diretor(a)-Geral, Marcos Antônio Arantes de Freitas e a entidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada DONATÁRIA, representada por seu representante legal abaixo assinado, resolvem celebrar o presente Termo de Doação de bens móveis, nos termos do Edital nº 001/2025 – Câmpus Itumbiara.

CLÁUSULA 1ª – O DOADOR transfere à DONATÁRIA, de forma gratuita e em caráter definitivo, a propriedade dos bens móveis descritos no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA 2ª – A DONATÁRIA declara que aceita os bens no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer direito à substituição ou devolução.

CLÁUSULA 3ª – Todas as despesas com a retirada e transporte dos bens correrão por conta da DONATÁRIA.

CLÁUSULA 4ª – A presente doação é realizada em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e os Decretos nº 9.373/2018 e nº 10.340/2020.

CLÁUSULA 5ª – DA PUBLICAÇÃO Incumbirá ao DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União e no site do Instituto Federal de Goiás – Câmpus Itumbiara, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor.

Itumbiara, ____ de _____ de 2025.

Representante legal do IFG/Câmpus Itumbiara (Doador)

Representante legal do Donatário

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcos Antonio Arantes de Freitas, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CP-ITUMBIA, em 19/09/2025 10:29:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 694039

Código de Autenticação: ba39165383



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Furnas, nº 55, 55, Bairro Village Imperial, ITUMBIARA / GO, CEP 75524-010
(64) 2103-5646 (ramal: 5646)